



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**  
E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
85/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA E A EMPRESA SETUP SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.249.662/0001-74, estabelecida à Rua Bortolo Pavan, nº253, sala 02, Bairro Universitário, CEP 88805-355, Criciúma/SC, representada neste ato pelo Sr. Filipe Frasseto Machado, portador do CPF nº 060.431.879-06, doravante denominada CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº 23080.025212/2018-90, Pregão nº 419/2018, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, pelo período de **17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1. A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor estimado anual de **R\$464.425,56 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 – CAMPUS ARARANGUÁ					
Item	CÓDIGO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Estimado Mensal
001	24120	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o Campus de Araranguá – Área Total: 43.966,84m <sup>2</sup>	Serv/mês	12	R\$ 38.702,13

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856 e 163875; Fonte 8100000000 e 8144000000; e Natureza 339039.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1. Observado o disposto no art. 57, §7º da IN 05/2017, fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Jair Napoleão Filho  
 CPF nº 342.374.379-49  
 (Pró-Reitor de Administração)

\_\_\_\_\_  
 Filipe Frasseto Machado  
 CPF nº 060.431.879-06  
 (Representante legal da Contratada)

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_